



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 645, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

**UNIFICA OS QUANTITATIVOS DOS CARGOS DE
PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
QUEIMADAS, CRIA A GRATIFICAÇÃO DA
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam unificados os quantitativos dos cargos de profissionais da saúde criados pelas leis 09/1997, 121/2007, 123/2007, 125/2007, 228/2010, 329/2012 e 399/2014, conforme anexo I desta lei.

Parágrafo único – A nomenclatura dos cargos será unificada nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da saúde do Município de Queimadas.

Art. 2º – O vencimento base e a carga horária de cada cargo serão regulamentados pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da saúde do Município de Queimadas.

Art. 3º – Fica criada a gratificação para os profissionais que atuarem nas unidades básicas de saúde da Estratégia Saúde da Família, nos termos do anexo II desta lei.

Art. 4º – Fica revogada a lei nº 489/2016 e, por consequência, ficam extintos os cargos públicos por ela criados.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 19 de novembro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 645, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO I

QUANTITATIVOS DE CARGOS UNIFICADOS

Denominação do cargo	Lei 09/97	Lei 121/07	Lei 123/07	Lei 125/2007	Lei 228/10	Lei 329/12	Lei 399/14	Quantitativo Unificado
Agente Comunitário de Saúde		94				6	4	104
Agente de Combate às Endemias			25					25
Agente de Vigilância Sanitária				4				4
Assistente Social				1	4			5
Auxiliar de Consultório Dentário				16	3		2	21
Auxiliar de Enfermagem				16	8	3		27
Bioquímico	1			1		1	2	5
Enfermeiro	2			16	2	1	2	23
Farmacêutico					1		1	2
Fisioterapeuta				2	2		3	7
Fonoaudiólogo				1				1
Médico Auditor							1	1
Médico	2			16	1		10	29
Médico do Trabalho							1	1
Médico Ginecologista e Obstetra	1						1	2
Médico Pediatra	1				1		1	3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

Médico Psiquiatra							1	1
Nutricionista				1			1	2
Odontólogo	2			16	1	2	3	24
Psicólogo	1				1			2
Técnico em Enfermagem							2	2

ANEXO I – CONTINUAÇÃO

QUANTITATIVOS DE CARGOS UNIFICADOS

Técnico em Laboratório de Análises Clínicas					1		2	3
Técnico em Segurança do Trabalho							1	1
Total								295


JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 645, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAREM NAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Cargo	Símbolo	Valor
Médico	GSF-1	5.800,00
Enfermeiro e Odontólogo	GSF-2	1.800,00
Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário	GSF-3	200,00


JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito